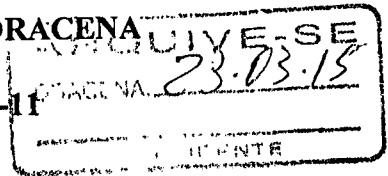




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11



LEI N.º 4.408

DE 17 DE MARÇO DE 2015.

FL. N.º

18

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROC. N.º

PL 215

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Dracena, 7,68% de reposição salarial, com vigência a partir de 1º de março de 2015, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE no mês de fevereiro, medido entre 1º de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, foi de 7,68%.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de março de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos



CÂMARA Municipal de Dracena

FL. Nº 19
PROC. Nº 91 2245
9

Anexo I

Salário de Vereador	Salário de Vereador + reposição 7,68
R\$=4.154,33 - (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)	R\$=4.473,38 - (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)
Salário do Presidente	Salário de Presidente + reposição 7,68
R\$=5.089,37 - (cinco mil, oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)	R\$=5.480,23 - (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos)

